

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2023.

Orientação técnica nº: 975/2023

I. O Poder Legislativo do Município de Jóia, enviou solicitação de orientação técnica referente ao Projeto de Resolução s/n de 2023, o qual possui a seguinte ementa: “Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia”.

Diante do exposto, cumpre orientar o que adiante segue:

II. Inicialmente, com relação ao aspecto formal da proposição, no que se refere à competência para sua iniciativa, desnecessário maiores comentários tendo em vista que a mesma está correta.

Superada a análise formal da proposta, cumpre analisar a mesma no seu aspecto material, a saber:

O projeto de resolução ora analisado, visa alterar a resolução que regula a concessão de diárias na Câmara Municipal de Jóia, para fins de alterar o valor das diárias a serem concedidas no ano de 2023.

Da análise da alteração pretendida, não se constata nenhuma inconformidade, tendo em vista que a atualização dos valores das diárias se faz necessário anualmente, bem como que é prerrogativa da administração da Câmara Municipal.

Desta forma, o texto proposto está apto a seguir o trâmite respectivo, para fins de surtir os efeitos pretendidos.

III. Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade do projeto de resolução analisado, em razão de sua adequação formal e material, nos termos acima referidos.



O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruno Bossle". The signature is written in a cursive, flowing style.

BRUNNO BOSSLE

Advogado - OAB/RS nº 92.802

Consultor do IGAM